



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTRARIA N° 14/2023-CGJ/AM, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 243 CGJ/AM, que disciplina os procedimentos a serem observados nas correições ordinárias e extraordinárias, gerais ou parciais, nas unidades judiciais de primeira instância, bem como sobre a composição das respectivas comissões;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 06, de 4 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade da indicação de magistrados para o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, bem como da possível imprescindibilidade da presença física dos integrantes da comissão nas unidades correcionadas; e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo SEI nº 2023/000000184-01,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os §§ 2º e 3º junto ao art. 2º da Portaria nº 06/2023-CGJ/AM, com o seguinte teor:

“Art. 2º

.....
§1º A critério do Corregedor-Geral de Justiça poderá ser designado magistrado e equipe de servidores respectiva para conduzir e orientar os trabalhos da comissão em uma ou mais varas da Capital.

§2º A Comissão poderá, excepcionalmente, consoante a complexidade e necessidade dos trabalhos correcionais, atuar de modo presencial junto às unidades judiciais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 30 de janeiro de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/01/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883324** e o código CRC **DE69BA17**.

2023/000003901-01

0883324v5